

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido dos autos nº 0680-77.2016.8.16.0074, do Juizado Especial Cível desta Comarca, promovido por INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BORTOLATO LTDA - ME em face de NIVALDO MACHADO DA SILVA, diligenciei nesta comarca, e após consultar as bases de oferta e procura de compra e vendas praticadas nesta cidade e comarca, passo a proceder a seguinte avaliação, em conformidade com o art.870 do Código de Processo Civil, e ainda o Capítulo 3, seção 15, item 5 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO BEM

LOTE DE TERRAS URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 59, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DA PENHA", SITUADO NO DISTRITO DA PENHA, MUNICÍPIO E COMARCA DE CORBÉLIA/PR, CONTENDO A ÁREA DE 800,00M2, SEM BENFEITORIAS, COM AS DIVISAS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 5.648, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

LOCALIZAÇÃO: Localizado no Distrito de Nossa Senhora da Penha, no município e comarca de Corbélia.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

BENFEITORIAS: O presente imóvel, possui benfeitoria, a saber:

01 - casa construída em madeira, coberta de Eternit, medindo aproximadamente 70 m2, janela de ferro com vidro, pintura e uso geral em bom estado de conservação, conforme fotos em anexo.

AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: de acordo com pesquisas de mercado efetuadas nesta cidade e Comarca, bem como a localização do imóvel ora avaliando (Distrito de Nossa Senhora da Penha), e considerando todos os incidentes sobre o mesmo e a depreciação das ali existentes (bom estado de conservação), avaliei o imóvel acima descrito e suas benfeitorias no valor estimado de R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Nada mais havendo a ser avaliado, dou por encerrado o presente auto em 02 laudas, numeradas e rubricadas.

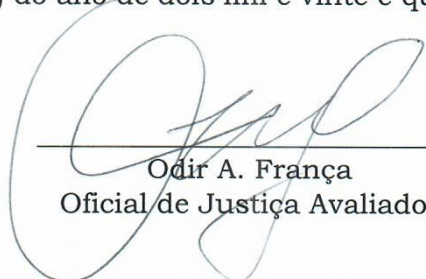
*-Nivaldo m. S.

1



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ

Dado e passado nesta cidade e comarca, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



Odir A. França
Oficial de Justiça Avaliador

→ Nicolau m. S.



